



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: [camparap@terra.com.br](mailto:camparap@terra.com.br)  
site: [www.camaraparapua.sp.gov.br](http://www.camaraparapua.sp.gov.br)

LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2.017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DE PARAPUÃ, INSCRITA NO CNPJ 14.571.852/0001-43”.**

DA MESA DA CÂMARA”

**ROBERTO CARLOS PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2017.

**Artigo 1º-** Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, O Grêmio Recreativo Escola de Samba de Parapuã, inscrita no CNPJ nº. 14.571.852/0001-43, entidade sem fins lucrativos, com objetivo e finalidade de congregar todos os associados; lutar pelos interesses dos associados; divulgar, defender e promover a cultura popular brasileira, proporcionando aos seus associados, dentro de suas disponibilidades, reuniões de caráter social, educacional, carnavalesca, cultural, folclórica e promover a discussão em torno do carnaval municipal.

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 05 de junho de 2.017.

**Edson Rodrigues**  
1º Secretário da Mesa

**Roberto Carlos Pereira**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretária da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

**Grácia Maria Giovannetti Garcia**  
Diretor Administrativo